



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1026

Autoriza o Executivo Municipal a doar à CEMIG, a rede de distribuição urbana de energia elétrica, equipada com iluminação pública, instalada na Rua Estrela, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG-, a título de "Auxílio-Contribuição", 06(seis)postes de concreto seção circular equipados com rede de distribuição urbana de energia elétrica, primária e secundária, 01(Hum)transformador trifásico de 30 KVA, 06(seis)luminárias com lâmpadas vapor de mercúrio de 125 W e acessórios, 03(três)chaves fusível de 15 KV 100A 2 KA e 03(tres)para-raios de distribuição, instalados na Rua Estrela, nesta cidade de Delfinópolis, a fim de possibilitar à CEMIG assumir os serviços de operação e manutenção.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar pela Municipalidade, a escritura pública de doação dos materiais e equipamentos referidos no artigo anterior, para a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG-.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de setembro de 1991.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA%